



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 164/2026

Processo Licitatório nº 038/2026

Ata de Registro de Preços nº 032/2026

Pregão nº 024/2026/SRP/SEMMA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS Nº 164/2026, QUE FAZEM ENTRE SI E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA A CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no **CNPJ-MF 23.202.030/0001-86**, COM SEDE NA AV. Zeca Abreu, nº 50, Centro, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA. Representado neste ato pelo secretário municipal, o Sr. CLEITON DA LUZ CARVELI, Portaria nº 007/2025, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa : **CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.** Inscrita no **CNPJ nº 42.180.451/0001-06**, estabelecida na Av. Gleba Caju, s/nº, quadra 07, lote 01, Alto da Conquista, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA, Telefone (94)98812-2002, e-mail mariaelizaribeiro482@gmail.com , neste ato representada por **MARIA ELIZANGELA RIBEIRO ROSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6129103 PC-PA e do CPF: 950.956.082-00, residente e domiciliada na Av. Gleba Caju, nº 158, Alto da Conquista, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia - PA. doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e decreto , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 024/2026/SRP/SEMMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **material de limpeza, copa, cozinha e utensílios**, para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Santana do Araguaia-PA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	AGUA SANITARIA 1 LITRO	TUBARAO	54	UND	R\$ 2,90	R\$ 156,60
2	ALCOOL EM GEL ANTISÉPTICO 70% 500 ML	NOBRE	24	UND	R\$ 4,55	R\$ 109,20
4	AVENTAL EM NAPA TAM 1,40 X 0,70 CMT	VIVILSEG	9	UND	R\$ 19,99	R\$ 179,91
5	AVENTAL EM PLASTICO RESISTENTE TAM M	BATA	6	UND	R\$ 14,88	R\$ 89,28
7	BACIA DE PLASTICO ONDULADA 35 LITROS	TERRAPLAST	6	UND	R\$ 31,11	R\$ 186,66
9	BACIA PLASTICA ONDULADA DE 30 LITROS	TERRAPLAST	6	UND	R\$ 22,46	R\$ 134,76



10	BALDE DE PLASTICO 8 LT	JAGUAR	9	UND	R\$ 13,69	R\$ 123,21
11	BALDE PLASTICO 12LITROS	TERRAPLAST	6	UND	R\$ 12,49	R\$ 74,94
15	BATERIA ALCALINA - 9V 1 X 1	ELGIN	12	UND	R\$ 23,70	R\$ 284,40
16	BOTA BRANCA PVC	PEGAFORT	6	PAR	R\$ 46,54	R\$ 279,24
18	CAIXA DE ISOPOR, COM CAPACIDADE PARA 21 LITROS	KNAUF	12	UND	R\$ 40,85	R\$ 490,20
26	CERA LIQUIDA 750 ML	POLITRIZ	48	UND	R\$ 9,84	R\$ 472,32
30	COADOR DE PANO N 8	DINIZ	9	UND	R\$ 5,53	R\$ 49,77
31	COADOR DE PANO N 03	MAIS SABOR	12	UND	R\$ 3,11	R\$ 37,32
35	COLHER DE SERVIR ALIMENTO EM INOX 30 CMT DE COMPRIMENTO	GOLDEN	6	UND	R\$ 17,97	R\$ 107,82
36	COLHER DESCARTÁVEL 16 CM, 50X1	STRAWPLAST	12	UND	R\$ 6,57	R\$ 78,84
37	CONCHA DE ALUMÍNIO GRANDE E RASA	GOLDEN	6	UND	R\$ 17,59	R\$ 105,54
38	CONCHA (GRANDE E FUNDA)	GOLDEN	6	UND	R\$ 29,84	R\$ 179,04
39	COPO DESCARTÁVEL 200 ML, 100X1	PURA CASA	600	PCT	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
41	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, 100X1	HAPPY	600	PCT	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
43	DESINFETANTE 2 LITROS VARIAS FRAGRÂNCIAS	FAMILIA	36	UND	R\$ 5,43	R\$ 195,48
66	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO, 200 ML	ANOMASIL	27	UND	R\$ 7,93	R\$ 214,11
71	LUVA DE MALHA PIGMENTADA ALGODÃO TRICOTADA TAM G PRETA	IMBAT	24	UND	R\$ 4,31	R\$ 103,44
72	LUVA DE MALHA PIGMENTADA ALGODÃO TRICOTADA TAM M PRETA	IMBAT	18	UND	R\$ 3,57	R\$ 64,26
80	PALITO EM MADEIRA PARA CHURRASCO (ESPETINHO) PCT 100 X 1	TALGECO	21	UND	R\$ 7,12	R\$ 149,52
82	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	PANELUX	1	UND	R\$ 193,99	R\$ 193,99
86	PAPEL ALUMINIO 75X45 CM	UZZI	12	UND	R\$ 6,39	R\$ 76,68
87	PAPEL MANTEIGA 7,5 M X 30 CM	UZZI	18	PCT	R\$ 7,29	R\$ 131,22
88	PAPEL TOALHA, PICOTADO, COR BRANCA, PACOTE COM 2X1	MAXIM	36	UND	R\$ 10,51	R\$ 378,36
89	PILHA AA ALCALINA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, 02 UNIDADES.	ELGIN	18	UND	R\$ 7,09	R\$ 127,62
90	PILHA AAA ALCALINA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, 02 UNIDADES.	ELGIN	18	UND	R\$ 7,09	R\$ 127,62
99	PRATO DESCARTÁVEL 18 CMT PCT 10 X 1	CRISTALCOPO	1200	UND	R\$ 1,98	R\$ 2.376,00
100	PRATO DESCARTÁVEL 21 CMT PCT 10 X 1	CRISTALCOPO	600	UND	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
105	REGISTRO PARA FOGÃO COM MANGUEIRA RODO DE 60 CM C/CABO DE MADEIRA 1,5 MT	GLP	9	UND	R\$ 33,39	R\$ 300,51
106	SABAO EM BARRA, EMBALAGEM 5X1 DE 200 GRAMAS	STARLUX	12	UND	R\$ 30,69	R\$ 368,28
108		GUNE	12	UND	R\$ 9,36	R\$ 112,32
113	SACO PARA LIXO 100 LTS PCT 5 X 1	FAMILIA	75	UND	R\$ 8,19	R\$ 614,25
VALOR TOTAL A CONTRATAR						R\$ 17.402,71

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 11 de Junho de 2027, prorrogável na forma do Art. 84 parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 17.402,71** (Dezessete mil e quatrocentos e dois reais e setenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **22- Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santana do Araguaia - PA**

04.123.0082.2-082 – FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.542.0034.2-086 – VERIFICAÇÃO DE DESMATAMENTO EM CAMPO

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.542.1010.2-098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0027.2-248 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJETO QUELONIOS DO ARAGUAIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 03 (Três) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 03 (Três) dias úteis.



8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Araguaia, PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Santana do Araguaia - PA, 11 de Junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE DE
SANTANA DO
AR:23202030000186

Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE SANTANA DO
AR:23202030000186

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 23.202.030/0001-86

Órgão Contratante

CONQUISTA
COMERCIAL DE
SECOS E MOLHADOS
LTDA:4218045100010
6

Assinado de forma digital
por CONQUISTA COMERCIAL
DE SECOS E MOLHADOS
LTDA:42180451000106
Dados: 2026.07.21 09:55:02
-03'00'

CONQUISTA COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

CNPJ: 42.180.451/0001-06

Contratada

CLEITON DA LUZ
CARVELI:2512825
8840

Assinado de forma
digital por CLEITON DA
LUZ
CARVELI:25128258840